



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 1.199/98 DE 27 DE MAIO DE 1998.**

***"Dá denominação a uma Praça".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás,  
APROVOU e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar Pracinha dos Patroleiros, a praça situada no encontro da Rua 01 do Bairro das Pedrinhas com a Rua 10 do Bairro Conselheiro Manoel Caetano.

→ **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-Go., 27 de maio de 1998.

  
**João Correa Caixeta**  
**Prefeito**